



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL, torna público que no período de 29/08/2023 a 31/08/2023, estará recebendo propostas para o Edital de Chamamento Público 002/2023 cuja íntegra se encontra disponível no endereço eletrônico www.caritassobral.org.br.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	29/08/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29/08/2023 a 31/08/2023
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (1º ETAPA)	01/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1º ETAPA)	01/09/2023
PERÍODO DE RECURSOS	04/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO (1º ETAPA) APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (2º ETAPA)	05/09/2023
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA)	06/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (2º ETAPA)	06/09/2023
PERÍODO DE RECURSOS	05/09/2023
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS (2º ETAPA)	08/09/2023
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	08/09/2023

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (88) 2144-2943 e email: caritassobral@hotmail.com.

Sobral-CE, 29 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br GERSON LUIZ PERES GOMES
Data: 29/08/2023 21:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pe. GERSON LUIZ PERES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

PÇ. Coronel Quirino Rodrigues, Nº 70, Centro, Sobral-CE. CEP.: 62.011-260
CNPJ.: 103379758000/36 - Telefone: 2144-2943
e-mail: caritassobral@hotmail.com



C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL

EDITAL DE SELE  O DE PESSOAL   002/2023

A C  ritas Diocesana de Sobral torna p  blico para conhecimento dos interessados a abertura do **EDITAL DE SELE  O DE PESSOAL 002/2023** para atuar no Programa Cear  sem Fome **por meio do TERMO DE COLABORA O 06/2023** celebrado com o **GOVERNO DO ESTADO DO CEAR **, **atrav s da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGR RIO**, de acordo com condi  es, crit rios e prazos fixados no presente Termo de Refer ncia, com o objetivo de contrata  o da Equipe T cnica para atender exclusivamente as necessidades do Programa atuando nos lotes 22 e 37 para gerenciamento e acompanhamento de 39 (estimativa) Unidades Sociais Produtoras de Refei  o.

A C  ritas   uma institui  o da Igreja Cat lica que faz parte do Setor Social da Confer ncia Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e tem como Miss o: *“Testemunhar e anunciar o evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da constru  o solid ria de uma sociedade justa, igualit ria e plural, junto com as pessoas em situa  o de exclus o social”*.

A C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL com endere o no edif cio sede, situado na P a Coronel Quirino Rodrigues N  70, Centro de Sobral, Cear , CEP: 62.011-260, inscrita no CNPJ n  10.379.758/0001-36 torna p blico o **CHAMAMENTO P BLICO N . 002/2023**, para inscri  o, sele  o e contrata  o de pessoal, para atua  o na execu  o do PROGRAMA CEAR  SEM FOME respons vel por gerenciar Unidades Sociais Produtoras de Refei  es (USPRs), formais ou informais, promovendo melhoria nas condi  es de seguran a alimentar e nutricional da popula  o em situa  o de vulnerabilidade social.

1. OBJETO DA PARCERIA

Sele  o e contrata  o de equipe t cnica para atuar na execu  o do Programa Cear  sem Fome com estimativa de acompanhando e gerenciamento de 55 Unidades Sociais Produtoras de Refei  o referentes aos lotes 22 e 37 que totalizam 08 munic pios com distribui  o prevista de 3.900 refei  es di rias conforme Edital de Chamamento p blico da Secretaria de Desenvolvimento Agr rio 002/2023 via Processo n  04100745/2023.



2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto do Programa em referência estão previstas atividades que serão realizadas por uma equipe técnica multidisciplinar. Portanto, justifica-se a contratação 08 (oito) membros conforme Meta 01, Etapa 1.1 e Itens (1.1.1; 1.1.2; 1.1.3 e 1.1.4) do plano de trabalho.

3. DETALHAMENTO DO QUADRO DE VAGAS

O Edital contempla o total de 08 vagas de trabalho conforme quadro abaixo. O perfil, os requisitos mínimos e a remuneração do cargo constam no **Anexo I**.

LOTAÇÃO	CARGO	Nº DE VAGAS	ATUAÇÃO
CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL	Coordenador Geral	02	Sobral Forquilha Groaíras Senador Sá Alcântaras Massapê Meruoca Santana do Acaraú
	Gerente Financeiro	01	Sobral
	Auxiliar Administrativo	01	Sobral
	Agentes de Campo	03	Sobral Forquilha Groaíras Senador Sá Alcântaras Massapê Meruoca Santana do Acaraú
	Nutricionista ou Ténologo em Alimentos	01	Sobral Forquilha Groaíras Senador Sá Alcântaras Massapê



			Meruoca Santana do Acaraú
--	--	--	------------------------------

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O presente Edital ficará disponível no site www.caritassobral.org.br para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de de 29/08/2023 a 31/08/2023 bem como o restante do período equivalente à todas as suas etapas.

4.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente para o e-mail: caritassobral@hotmail.com informando no assunto do e-mail o número do edital e o cargo para o qual está concorrendo até às 23:59 do dia 31 de agosto de 2023 conforme cronograma **Anexo IV**.

4.3 A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL não se responsabilizará por documentação não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.4 A cada candidato/a será permitida uma única inscrição, devendo o/a mesmo/a informar na ficha de inscrição (**Anexo II**) o cargo ao qual irá concorrer;

4.5 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios estabelecidos neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.6 A inscrição compreende o envio e a apresentação dos documentos na forma como relacionado abaixo:

- Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida;
- Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte e ou Carteira Profissional);
- Currículo emitido na Plataforma Lattes ou Currículo Profissional;
- Certificados de Escolaridade;
- Comprovação de experiência de atuação de no mínimo 6 mês na área ou semelhante do cargo a concorrer.

4.7 Após o prazo de inscrição será divulgada a relação de inscritos no site da Caritas Diocesana de Sobral www.caritassobral.org.br, com a identificação dos inscritos e cargos pleiteados.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Os/as trabalhadores/as serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sempre observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência**, bem como o **respeito aos direitos humanos**.

5.2 O processo de seleção está fundamentado na **metodologia de análise comparativa de perfis**, ou seja, é realizada a análise comparativa do perfil do/a candidato/a ao perfil do cargo pleiteado, bem como dos perfis dos/as candidatos/as entre si, caso haja a partir de 2 (dois)



candidatos/as concorrendo a determinada vaga.

5.3. A Seleção está estruturada em etapas eliminatórias e classificatórias:

5.3.1 ANÁLISE DOCUMENTAL:

a) Nesta etapa, analisaremos os documentos anexados pelo candidato/a no envio da inscrição. Os documentos são relativos a **FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** de acordo com o quadro de pontuação **Anexo III**.

b) Serão aceitos para comprovação de **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: diploma, certificado ou declaração com histórico escolar que comprove o nível de escolaridade.

c) Serão aceitos como comprovação de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: cópia da carteira de trabalho (CTPS); cópia do contrato de prestação de serviços (pessoa física, MEI ou empresa da qual seja sócio); certidão emitida por órgão público; declaração, em papel timbrado e assinado e/ou com o carimbo do órgão expedidor; ou documento expedido pelo contratante/responsável que comprove a experiência profissional emitido em papel timbrado e assinado física ou digitalmente, com suas devidas autenticações.

d) Para a pontuação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** somente serão consideradas aquelas restritas às áreas de trabalho de interesse para exercício do cargo e o tempo de experiência apresentado pelo/a candidato/a, que será contabilizado em meses. Cada mês de experiência comprovada, que esteja diretamente relacionado ao cargo pleiteado, em regime de emprego ou prestação de serviços formal ou informal, e estágio, será pontuado de acordo com o o quadro de pontuação **Anexo III**;

5.3.2 ANÁLISE DO PERFIL PROFISSIONAL (ENTREVISTA).

a) Os/as candidatos/as selecionados na primeira etapa participarão da entrevista que acontecerá na sede da Cáritas de Sobral, situada na Parça Coronel Quirino Rodrigues, Nº 70, Centro, Sobral/CE na data e horário marcado conforme lista de selecionados divulgada para a segunda fase;

b) O nome dos/as candidatos/as que forem selecionados para a entrevista serão divulgados no endereço: www.caritassobral.org.br;

c) A entrevista será realizada pela comissão de seleção da Cáritas de Sobral, composta por 03(três) membros indicados pela entidade;

d) Serão utilizados como **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**: relação entre as experiências profissionais do/a candidato/a e a vaga pretendida, adequação à vaga pretendida e ao perfil do local de trabalho, relacionamento interpessoal/trabalho em equipe e desenvoltura de comunicação.



e) Cada candidato/a avaliado/a nesta etapa será pontuado entre 0 a 10 pontos por cada avaliador/a, sendo a nota final a média da avaliação dos/as avaliadores/as.

f) Visando a melhor forma de organização dos resultados, define-se 7,0 como nota de corte de aprovação. Nesse sentido, candidatos/as com nota abaixo de 7,0 serão considerados “reprovados/as”. Candidatos com nota 7,0 e superior serão considerados “aprovados/as”. Candidatos ausentes serão desclassificados/as e considerados/as reprovados/as

g) Os/as candidatos/as aprovados/as constarão em lista que será divulgada no endereço: www.caritassobral.org.br; onde será obedecida a ordem de classificação. No caso de desistência ou demissão do candidato/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a por ordem de classificação.

5.4. Não será contratado/a servidor/a público/a de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal), ativo/a, inativo/a ou sob qualquer tipo de licença, de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.5 As duas etapas são independentes entre si, possuem pontuação própria e NÃO HÁ acúmulo de pontos entre elas.

5.6 As etapas desta Seleção Pública serão realizadas na cidade de Sobral (CE), em local, data e horário a ser divulgado nos portal institucional, www.caritassobral.org.br de acordo com o cronograma (anexo III) presente no item 2 deste Edital.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quando da divulgação do resultado de cada etapa desta Seleção Pública.

6.2 O Recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado neste edital. Transcorrido esse prazo, os recursos enviados não serão considerados.

6.3 Para recorrer, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail para caritassobral@hotmail.com cujo assunto deve estar intitulado: Recurso do Edital nº/ano (nome da etapa que o/a candidato/a deseja questionar). Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio ou que não apresentem identificação dos candidatos e justificativa para o recurso.

6.4 Os recursos deverão versar sobre ofensa aos preceitos de impessoalidade, moralidade e legalidade, sendo aqueles sobre o mérito considerados mero pedido de reconsideração.

6.5 Será admitido um único Recurso por candidato/a, para cada etapa da seleção. Caso o/a candidato/a enviar mais de um email, o último será considerado.

6.6 Aos/as candidatos/as porventura ausentes em qualquer uma das etapas da seleção e, portanto, desclassificados/as, é vedado o pedido de recurso.



6.7 Em hip tese alguma ser  aceito recurso do resultado definitivo, uma vez que os per odos de recurso ocorrem somente ap s a publica  o dos resultados preliminares de cada etapa.

6.8 A Comiss o Organizadora do Processo Seletivo constitui  ltima inst ncia para recurso, sendo soberana em suas decis es, raz o pela qual n o caber o recursos adicionais.

7. DA CONTRATA O

7.1 Esta sele o **N O** consiste em concurso p blico. O regime de contrata o da C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL   a CLT (Consolida o das Leis Trabalhistas), com carga hor ria de 40h semanais. E havendo a necessidade de perman ncia no local de trabalho por per odo maior do que o contratado, as horas extras ser o compensadas atrav s de folgas em data posterior em acordo com a Coordena o da Entidade.

7.2 O regime de contrata o dos/as candidatos/as aprovados/as ser  pelo per odo de 06 (seis) meses podendo ou n o ser prorrogado.


8. DAS DISPOSI OES GERAIS

8.1 Para esclarecimento e d vidas enviar e-mail para caritassobral@hotmail.com, com o assunto DUVIDAS EDITAL N  002/2023.

8.2   parte integrante deste Edital:

ANEXO I	QUADRO DE PERFIL E REQUISITOS PARA OS CARGOS
ANEXO II	FICHA DE INSCRI�O
ANEXO III	QUADRO DE PONTUA�O
ANEXO IV	CRONOGRAMA

Sobral-CE, 29 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
 GERSON LUIZ PERES GOMES
Data: 29/08/2023 21:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pe. GERSON LUIZ PERES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE



ANEXO I

QUADRO DE PERFIL E REQUISITOS PARA OS CARGOS

CARGO	CH	QTD	SALÁRIO BRUTO	REQUISITOS MINIMOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
COORDENADOR	40h	02	R\$ 5.280,00	<p>Profissional com curso superior completo.</p> <p>Desejável experiência em Terceiro Setor</p> <p>Ter o mínimo de seis meses de experiência na área (vínculo celetista ou contratos de trabalho).</p> <p>Desejável que tenha experiência em gerenciamento projetos com ênfase em gerenciamento de recursos públicos.</p> <p>Disponibilidade para viagens quando necessário.</p>	<p>Coordenar a equipe técnica do projeto de acordo com os objetivos do programa Ceará sem Fome. Orientar equipe junto à gerência financeira e acompanhar o orçamento do programa por meio de controles mensais e análise financeira, bem como a execução física do objeto. Contribuir para o desenvolvimento e engajamento da equipe, acompanhando e organizando escalas de trabalho conforme as áreas de atuação de cada técnico em cada município. E monitoramento da eficácia das Unidades produtoras de Refeição garantindo o cumprimento de todas as atividades conforme os aspectos legais, tendo como diretrizes as políticas de gestão de pessoas. Dentre outras atividades. Elaborar mensalmente relatório de execução do programa;</p>
				<p>Profissional com curso superior completo.</p>	<p>Executar rotinas da área administrativa relacionadas ao recebimento, análise e</p>



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

GERENTE FINANCEIRO	40h	01	R\$ 5.280,00	<p>Desejável experiência em Terceiro Setor</p> <p>Ter o mínimo de seis meses experiência na área (vínculo celetista ou contratos de trabalho).</p> <p>Conhecimento do pacote office, com foco em Excel.</p> <p>Desejável que tenha experiência em gerenciamento de recursos públicos através de plataformas governamentais.</p> <p>Disponibilidade para viagens quando necessário.</p>	<p>distribuição de documentos diversos.</p> <p>Elaborar prestação de contas do convênio, de contrato e de projetos.</p> <p>Realizar lançamentos diversos em sistema informatizado ligados à área financeira, de cálculo e de retenção dos encargos sociais e dos impostos dos pagamentos. Elaborar e enviar documentos e textos institucionais.</p> <p>Elaborar e receber processos de aquisições e prestação de serviços, compreendendo requisições de compras, processos de cotação e negociação e mapa comparativo. Elaborar mensalmente relatórios financeiros de execução do programa;</p>
AUX. ADMINISTRATIVO	40h	01	R\$ 2.640,00	<p>Profissional com nível médio, técnico ou superior.</p> <p>Excel avançado.</p> <p>Mínimo de 6 meses de experiência na função.</p> <p>Desejável experiência em Terceiro Setor</p> <p>Disponibilidade para viagens quando necessário.</p>	<p>Dar apoio administrativo à coordenação geral e ao gerente financeiro nas tarefas diárias e suporte aos agentes de campo.</p> <p>Estruturação e organização de arquivos de documentos</p> <p>Preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos.</p> <p>Atendimento (telefone, e-mail). Encaminhamento dos materiais recebidos.</p> <p>Redação e digitação de documentos e comunicados. E outras atividades não especificadas solicitadas pela coordenação geral do projeto.</p>
					Responsáveis pelo



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

TEC. ALIMENTOS	40h	01	R\$ 3.300,00	<p>Profissional com nível técnico ou superior.</p> <p>Mínimo de 6 meses de experiência na função.</p> <p>Disponibilidade para viagens quando necessário.</p>	<p>acompanhamento das Unidades Produtoras de Refeição com relação às práticas seguras de manipulação de alimentos prontos. Elaboração de cardápios e fichas técnicas para gestão de compas da Unidade Gestora. E outras atividades dentro do holl de atividades atribuídas ao cargo. Disponibilidade para viagens quando necessário.</p>
AGENTES DE CAMPO	40h	03	R\$ 3.300,00	<p>Profissional com nível médio, técnico ou superior.</p> <p>Ter o mínimo de 06 meses de experiência na área ou semelhante (vínculo celetista ou contratos de trabalho).</p> <p>Disponibilidade para viagens quando necessário.</p>	<p>Responsáveis pelo acompanhamento das Unidades Produtoras de Refeição.</p> <p>Responsáveis por estabelecer um diálogo com cooperativas produtoras da agricultura familiar para aquisição de alimentos para cozinhas nos territórios de execução do programa.</p> <p>Acompanhamento e fiscalização sistemática dos insumos para as Unidades Produtoras de refeições.</p> <p>Elaborar mensalmente relatório de execução do programa;</p>



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
E-MAIL:	WHATSAPP:
CARGO PLEITEADO:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
HABILITAÇÃO CATEGORIAS: A () / B ()	
CTPS:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem comprovadas.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato/a



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/ Tecnólogo	1	3
Especialização	1	3
Mestrado	1	1
Doutorado	1	1
Cursos de curta duração (Entre 4 e 20 horas/aula)	0,5	10
Cursos de média duração (Entre 21 e 179 h/a)	0,5	10
Cursos de longa duração (Acima de 180 h/a)	0,5	10
TOTAL		38

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação comprovada na área ou áreas afins [por mês]	1,0	10
Estágio na área ou áreas afins [por semestre]	1,0	5
TOTAL		15



ANEXO IV

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	29/08/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29/08/2023 a 31/08/2023
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (1º ETAPA)	01/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (1º ETAPA)	01/09/2023
PERÍODO DE RECURSOS	04/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO (1º ETAPA) APÓS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (2º ETAPA)	05/09/2023
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (2º ETAPA)	06/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (2º ETAPA)	06/09/2023
PERÍODO DE RECURSOS	05/09/2023
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS (2º ETAPA)	08/09/2023
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	08/09/2023